



PORTARIA Nº 62750/2021-GP

Altera o Art. 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e definiu sua composição e suas atribuições.

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

Considerando a necessidade de adequar a Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, aos termos da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de alterar a composição do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, visando atender ao disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), em conformidade com a Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 2º O Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES** - Supervisor, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais;

.....
§ 4º O membro do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), identificado no inciso I do art. 2º é nomeado para um mandato de 02 (dois) anos, considerando como marco inicial deste mandato a data da publicação desta Portaria, admitindo-se 01 (uma) recondução, devidamente motivada. (AC)
.....



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

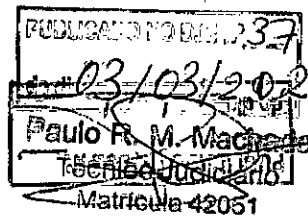
Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2021.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**
Presidente





Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021099369 - 9, por MARCELO VICTOR MIRANDA em 01/09/2021 19:22:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMW4NDP3B**